

**PORTARIA Nº 2763/2020-DG/CGP, DE 14/10/2020**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO o constante no Processo nº 2020/603923; R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores BRUNO TRINDADE BATISTA matrícula 5573769/1 e MURILO AVANIR DA SILVA FRANÇA, matrícula 57191860/1, para compor a Comissão de Avaliação e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para implantar o Sistema de Informática de Gestão de Pagamentos, para viabilizar o pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo, com cartões de débito ou crédito, disponibilizando aos infratores ou proprietários de veículos, alternativa para quitar seus débitos à vista ou em parcelas mensais, com a imediata regularização da situação do veículo. Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor na data da publicação.

MARCELO LIMA GUEDES  
Diretor Geral.

**PORTARIA Nº 2762/2020-DG/CGP, DE 14/10/2020**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO o constante no Processo nº 2020/603923; CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA nº 2125/2020-DG/CGP, datada de 26 de agosto de 2020, R E S O L V E:

REVOGAR a PORTARIA nº 2380/2019-DG/CGP, de 04/07/2019, que instituiu a Comissão de Avaliação e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para implantar o Sistema de Informática de Gestão de Pagamentos, para viabilizar o pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo, com cartões de débito ou crédito, disponibilizando aos infratores ou proprietários de veículos, alternativa para quitar seus débitos à vista ou em parcelas mensais, com a imediata regularização da situação do veículo. Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor na data da publicação.

MARCELO LIMA GUEDES  
Diretor Geral.

**Protocolo: 593426**

**PORTARIA Nº 203/2020 – CGD/DIVERSAS  
BELÉM, 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Corregedor Chefe em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e... CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 08/2020 - Comissão de Sindicância Investigativa, de 23/08/2020, subscrito pelo Presidente da Comissão Jefferson Roberto Moraes Modesto, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de Recondição do prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa Nº 2019/412552, apenso 2019/433199.

RESOLVE:

I- RECONDUZIR a Comissão instituída pela PORTARIA Nº 04/2020 – CGD/Sind. Investigativa, publicada no DOE Nº 34.125, em 21/02/2020, para que, no prazo de 30 dias, seja dada continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 06/10/2020;

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato;

III - Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 06/10/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marlenilson Luiz Pinheiro Miranda  
Corregedor Chefe-DETRAN/PA

**Protocolo: 593412**

**ERRATA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2020,**

publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.380 edição de 21/10/2020.

**Onde se lê:**

VALOR: O valor mensal da presente locação é de R\$12.000,00(doze mil reais), perfazendo um valor de R\$ 144.000,000(cento e quarenta e quatro mil reais) para 24(vinte e quatro) meses.

**Leia-se:**

VALOR: O valor mensal da presente locação é de R\$12.000,00(doze mil reais), perfazendo um valor de R\$ 288.000,000(cento e quarenta e quatro mil reais) para 24(vinte e quatro) meses.

MARCELO LIMA GUEDES  
DIRETOR GERAL

**Protocolo: 593288**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº04/2020**

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, representado por seu Diretor Geral, no âmbito de suas atribuições legais, regimentais e considerando os elementos constantes no Processo nº 2020/496975, resolve dispensar a licitação para a locação não residencial, referente ao imóvel urbano localizado na Avenida Polidório Coelho, s/n, Bairro: Taira, Bragança, Pará, onde funcionará a CIRETRAN A do referido município, o presente contrato a ser celebrado com o Sr. WESLEY LUIS ANTUNES DE OLIVEIRA, portador do RG nº4231778 - RJ e do CPF/ MF nº 843.865.252-20, com fulcro na hipótese de dispensabilidade de licitação prevista no art. 24, inciso X (locação de

imóvel para fins precípuos da administração) da Lei nº 8.666/93, importando no valor global de R\$-288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), correrão com a seguinte classificação programática: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 – Segurança Pública; 125 – Normatização e Fiscalização; 1502 – Segurança Pública; 8830 – Implementação das unidades do DETRAN/PA; 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recursos: 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superávit Belém/PA, 19 de Outubro de 2020.

MARCELO LIMA GUEDES  
Diretor Geral – DETRAN/PA

\*Republicado por conter incorreção (DOE nº 34.380, de 21 de outubro de 2020)

**Protocolo: 593292**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA****PORTARIA****PORTARIA Nº 1007/2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito de JOSÉ FERNANDO MARTINS DOS SANTOS, custodiado na Central de Triagem Metropolitana III – CTM III, ocorrido em 16/10/2020, quando internado na UPA de Castanhal;

Art. 2º - Designar MARÍLIA MARTINS DE BRITO, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação;

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 593180**

**PORTARIA Nº 1015/2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas:

- 918/2020-CGP/SEAP, de 16/09/2020, publicada no DOE nº 34.348, de 18/09/2020, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 5620/2020-CGP/SEAP;

- 920/2020-CGP/SEAP, de 17/09/2020, publicada no DOE nº 34.348, de 18/09/2020, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 5622/2020-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 593163**

**PORTARIA Nº 1006/2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos narrados no Termo de Denúncia nº 038/2020-CGP/SEAP, datado de 15/10/2020;

Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 593171**

**PORTARIA Nº 1011/2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;